

Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN UENF)

Edital PPGCN – PMD – 002/2025

Seleção de candidatos regularmente matriculados no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCN para passagem direta para o Curso de Doutorado Acadêmico do PPGCN sem defesa de dissertação de mestrado

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna pública as normas do processo seletivo para a passagem de discentes de mestrado, regularmente matriculados no PPGCN, para o curso de Doutorado do PPGCN sem defesa de dissertação de mestrado, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Resolução CPPG nº01/2022.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar discentes, regularmente matriculados no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UENF, para dispensa em caráter excepcional, da exigência de título de mestre para admissão no curso de doutorado do programa, desde que atendam aos requisitos da Resolução CPPG nº 01/2022 e as demais exigências deste edital.

2. DA QUANTIDADE VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para a passagem do Curso de Mestrado para o Curso de Doutorado do PPGCN

2.2. As vagas estão destinadas à Área única de Concentração do Programa em Ciências Naturais e para as seguintes linhas de pesquisa: Bio-Orgânica e Bio-inorgânica (2 vagas); Ciências Ambientais (2 vagas); Ciência e Tecnologia de Materiais (2 vagas) e Ensino de Ciências (2 vagas).

2.3. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da nota final de avaliação para cada linha de pesquisa. Somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para a respectiva linha de pesquisa serão considerados aprovados para a passagem do curso de mestrado para o curso de doutorado.

3. DAS EXIGÊNCIAS E REQUISITOS

3.1. A dispensa do título de mestre para admissão no curso de doutorado deve resultar do reconhecimento do desempenho acadêmico excepcional atingido pelo candidato durante sua formação, claramente demonstrado no processo de passagem direta de mestrado acadêmico para doutorado sem a defesa de dissertação;

3.2. Poderão se inscrever e participar dos exames de passagem direta de Curso de Mestrado Acadêmico para Curso de Doutorado Acadêmico, sem defesa do título de mestre, alunos regulares de curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação que possuam dedicação exclusiva ao Programa, e que tenham completado no mínimo 12 meses e no máximo 14 meses de tempo de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico.

3.3. Para ter sua candidatura homologada, o candidato ao processo deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- I - ter integralizado os créditos nas disciplinas obrigatórias;
- II - ter cursado um mínimo de 25 créditos em disciplinas;
- III - ter coeficiente de rendimento acumulado (C.R.A) igual ou superior a 2,7 (dois e sete) ou avaliação conceitual equivalente por parte da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação (CCPPG), nos casos onde a atribuição de C.R.A. não for possível para os períodos que antecederem à candidatura;
- IV - ter efetuado a defesa do projeto de mestrado dentro do prazo regular estabelecido pelo regimento (sem prorrogações);
- V - estar em dia com toda a documentação e possuir “Nada consta”, junto à Secretaria Acadêmica da UENF, das obrigações até a data de inscrição;
- VI - ter sido aprovado no exame de proficiência em língua inglesa de acordo com as normas regimentais da UENF.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Carta de próprio punho do candidato solicitando a inscrição do exame e explicitando os motivos e as justificativas para a participação no processo;
- II - Carta do orientador concordando com a solicitação do aluno e apresentando suas perspectivas quanto a realização do exame pelo aluno candidato;
- III - Extrato escolar do candidato;
- IV - Currículo Lattes do candidato devidamente comprovado;
- V - Currículo Lattes do orientador;
- VI - Plano de pesquisa indicando explicitamente todas as alterações que viabilizam a conversão do projeto de dissertação em projeto de tese com as respectivas mudanças de cronograma apresentadas de forma comparativa;
- VII - “Nada consta” da Secretaria Acadêmica da UENF em relação ao cumprimento regular de suas obrigações até a data de inscrição.

5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A avaliação será feita por comissões examinadoras especialmente nomeadas pela Comissão Coordenadora do Programa, compostas por quatro professores doutores e pelo orientador do aluno sendo: dois professores doutores credenciados como professores permanentes do Programa de Pós-Graduação da UENF e, dois professores doutores de instituições externas à UENF credenciados em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* que atuem em áreas e/ou linhas de pesquisa correlatas às linhas de pesquisa dos candidatos. Um dos membros da comissão avaliadora dentre os credenciados no Programa deverá atuar também em outra área e/ou linha de pesquisa diferente daquela dos candidatos.

5.2. O Exame de passagem direta do aluno do Curso de Mestrado Acadêmico para o Curso de Doutorado Acadêmico sem o título de mestre, consistirá na defesa do projeto de doutorado, análise curricular e entrevista por parte da comissão examinadora que deverá decidir se aprova ou não o ingresso do aluno no Curso de Doutorado Acadêmico

5.3. A defesa de projeto de doutorado seguirá as mesmas normas estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação para o processo adotado em relação aos alunos matriculados

regularmente no Doutorado

5.4. Serão aplicados como critérios de avaliação e classificação:

I - Avaliação e defesa do projeto de pesquisa de doutorado (peso 3)

II - Avaliação do Desempenho e Atividades desenvolvidas durante a Graduação (peso 1)

III- Avaliação do Desempenho e atividades desenvolvidas durante o período de Mestrado (peso 2)

5.5. Para cada um dos itens de avaliação será atribuída pela comissão uma nota de zero (0,00) a dez (10,00).

5.6. Candidatos com média aritmética inferior a (7,0) em qualquer um dos itens de avaliação acima serão considerados eliminados

5.7. Candidatos com média ponderada final igual ou superior a sete (7,0) serão considerados classificados.

5.8. A classificação será organizada em ordem decrescente de notas para cada uma das linhas de pesquisa dos níveis, sendo considerados aprovados os candidatos com as maiores médias até o limite do número de vagas ofertadas para cada linha de pesquisa.

6. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição: 01 a 17 de agosto de 2025

Homologação das inscrições: até 18 de agosto de 2025

Seleção pelas Comissões: de 19 a 28 de agosto de 2025

Divulgação de resultados: até 29 de agosto de 2025

Recursos: de 30 a 31 de agosto de 2025

Resultado Final : 02 de setembro de 2025

Data limite para alteração de matrícula para o doutorado: 02/12/2025

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. A comissão examinadora, se aprovar a passagem direta do aluno do Curso de Mestrado Acadêmico para o Curso de Doutorado sem o título de mestre, poderá, se julgar conveniente, sugerir modificações no projeto de pesquisa de doutorado apresentado. Essas modificações deverão ser realizadas em um prazo de 30 dias e homologadas pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF.

7.2. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação encaminhará os resultados à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF (CPPG) solicitando a dispensa do título de mestre para a Matrícula no Curso de Doutorado Acadêmico, de acordo com o disposto no Art. 18-§ 1º e § 2º do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UENF, tendo como base a Resolução CPPG nº 01/2022 e a Resolução específica do Programa.

- 7.3. Em caso de aprovação e homologação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF (CPPG), após a realização da matrícula no Curso de Doutorado Acadêmico, o aluno deverá obedecer os prazos inerentes ao curso de doutorado, tendo como data de matrícula a mesma data de ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico.
- 7.4. A aprovação e homologação da passagem direta do aluno do Curso de Mestrado Acadêmico para o Curso de Doutorado sem o título de mestre, por parte da CPPG, implicará também na aprovação no Exame de Projeto de Tese de Doutorado do aluno.
- 7.5. O candidato aprovado terá até 3 meses após a data de sua aprovação para efetivar sua matrícula no curso de doutorado ou cancelar sua participação no processo seletivo de passagem do mestrado para o doutorado.
- 7.6. O candidato que possuir bolsa de pós-graduação em nível de mestrado e optar pela matrícula no doutorado será indicado para uma bolsa de doutorado, caso exista cota de bolsa disponível no Programa.
- 7.7. É de responsabilidade do orientador e do candidato o conhecimento integral e cumprimento das exigências deste edital

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2025



Prof. André Oliveira Guimarães
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais